



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Centro -Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [contato@lagoinha.sp.gov.br](mailto:contato@lagoinha.sp.gov.br)

Tele/Fax (12) 3647-1201

## LEI Nº 1067, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0018.1.045.5.800.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **61.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo excesso de arrecadação vinculado a Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 25 de agosto de 2020.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,  
DATA SUPRA.

**JOSE GUILHERME CORREA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração